



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024-CNPJ: 18.301.051/0001-19

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONSISTINDO NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, VIABILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS RESPONSÁVEIS POR DISPONIBILIZAR ELETRONICAMENTE INFORMAÇÕES E MEIOS DE INTERAÇÃO COM O VEÍCULO EQUIPADO COM O SISTEMA DE RASTREAMENTO (LOCALIZAÇÃO, ALERTAS E MENSAGENS) ATRAVÉS DE UM SOFTWARE E CONEXÃO VIA INTERNET, COM FORNECIMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG**, com endereço à Av. Santa Rita, Nº: 150 -Bairro: Centro, CNPJ nº 18.301.051/0001-19, CEP 35.545-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Julliano Lacerda Lino, portador do CPF nº: 034.582.766-02.

CONTRATADA: **PRIME MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.166.798/0001-60, com sede a Av. Vinte e Um de Setembro, nº 724, Bairro: Catarina, Sete Lagoas/MG, CEP: 35700-233, representada pelo Sr. Darlan Moysés Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº: 013.860.986-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fundamentado no Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade de continuação da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar ao Contrato nº 04/2022 assinado em 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), resultante da Dispensa nº: 002/2022 e especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº: 010/2022, prorrogado até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). É aditado o quantitativo de 03 (três) veículos pelo período de 03 (três) meses, correspondendo a 09 (nove) serviços de monitoramento, correspondentes à 3,41% (três inteiros e quarenta e um centésimos) do contrato, perfazendo um acréscimo no valor global a este Termo Aditivo de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) tornando o valor global do contrato em R\$ 10.920,00 (Dez Mil, Novecentos e Vinte Reais).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024-CNPJ: 18.301.051/0001-19

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
12.122.1201.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO	- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70	1.500 1.550

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, assinando com duas testemunhas a tudo presentes.

Perdigoão/MG, 07 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
CPF: 034.582.766-02
PREFEITO MUNICIPAL

PRIME MONITORAMENTO E
GESTAO DE FROTA LTDA
CNPJ: 40.166.798/0001-60
DARLAN MOYSÉS RODRIGUES
CPF N°: 013.860.986-12
DETENTORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____